



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br  
ATOS OFICIAIS

### PORTARIA Nº 842 , DE 23 DE ABRIL DE 2018

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 4807/2018,

#### RESOLVE:

Considerar suspensos, no período de 04 a 18 de abril, os prazos para conclusão dos trabalhos de apuração a que se refere a Portaria nº 255, de 25 de janeiro de 2018, tendo em vista as férias regulamentares da servidora Márcia Maria Raimundo da Silva, membro da Comissão Especial, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de abril de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº. 869, DE 23 DE ABRIL DE 2018

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 24.038/2018,

#### RESOLVE:

**I -** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **FABIO SILVA SANTOS** – matrícula 28252, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, por haver fortes indícios de infração ao disposto incisos I, II, III e IV do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos VI e XIII, todos da Lei Complementar no. 001/90 e alíneas “c”, “f”, “h”, “k” e “q” do Artigo 2º do Anexo do Decreto nº 13.350 de 05/06/2014, assim descritos:

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II – ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

IV – cumprir as ordens superiores, exceto quanto manifestamente ilegais;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

VI – insubordinação grave em serviço;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

.....”

“Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)

Anexo

...

Art. 2º. São deveres fundamentais do servidor público:

...

c) ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum;

...

f) ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

...

h) ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Estatal;

...

k) ser assíduo, pontual e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

...

q) cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem;

...”

**II -** Designar a 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de abril de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº. 870 , DE 23 DE ABRIL DE 2018

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 24.264/2018,

#### RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciada a servidora LUCIANA CLAIR MOREIRA – matrícula 30584, titular do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria de

Educação, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, II, III e IX do Artigo 255; XV e XVIII do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos I, IV, X – 1ª parte, XII e XIII, todos da Lei Complementar no. 001/90; alíneas “c”, “f” e “k” do Artigo 2 todos do Anexo do Decreto nº 13.350 de 05/06/14 – Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté, assim descritos:

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II - ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

XVIII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo e com o horário de trabalho;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I – crime contra a Administração Pública;

...

IV - improbidade administrativa;

X - lesão aos cofres públicos [...];

...

XII – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções pública;

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

.....”

“Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)

Anexo

...

Art. 2. São deveres fundamentais do servidor público:

...

c) ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum;

...

f) ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

...

k) ser assíduo, pontual e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

.....”

**II -** Designar a 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de abril de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº. 871 , DE 23 DE ABRIL DE 2018

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 18.457/2018,

#### RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure indiciado o servidor OCIMAR MORAES DA SILVA – matrícula 43363, titular do cargo de Instrutor do Trabalho, lotado na Secretaria de Educação, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos I, II, III, IV e XI do Artigo 255, todos da Lei Complementar nº 001/90; e incisos III e IV do Artigo 1º, alínea “e”, “f”, “g” e “h” do Artigo 2º do Anexo do Decreto nº 13.350/2014, assim descritos:

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II – ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais

...

XI – tratar com urbanidade as pessoas;

.....”

“Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)

Anexo

...

Art. 2º. São deveres fundamentais do servidor público:

...

e) tratar cuidadosamente os usuários dos serviços aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;

f) ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

g) ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;

h) ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Estatal;

.....”

**II -** Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de abril de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 872 , DE 23 DE ABRIL DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 24.037/2018,

**R E S O L V E:**

**I -** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **RUBENS PIRES DE MORAIS** – matrícula 6694, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IX e X do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos II, III e XIII; 275 e 276, todos da Lei Complementar nº 001/90 e alínea “k” do Artigo 2º do Anexo do Decreto nº 13.350/2014, assim descritos:

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X – ser assíduo e pontual ao serviço;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

II – abandono do emprego;

III – inassiduidade habitual;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

...

Art. 275 – Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 276. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 15 (quinze) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

.....”

“Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)

Anexo

...

Art. 2º. São deveres fundamentais do servidor público:

...

k) ser assíduo, pontual e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

...”

**II -** Designar a 2ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de abril de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 873 , DE 23 DE ABRIL DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 24.039/2018,

**R E S O L V E:**

**I -** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **CLAUDIONOR FLORENTINO ROCHA NETO** – matrícula 27621, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IX e X – 1ª parte - do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos III e XIII; e 276, todos da Lei Complementar nº 001/90 e alínea “k” do Artigo 2º do Anexo do Decreto nº 13.350/2014, assim descritos:

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

X – ser assíduo [...];

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

III – inassiduidade habitual;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

...

Art. 276. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 15 (quinze) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

.....”

“Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)

Anexo

...

Art. 2º. São deveres fundamentais do servidor público:

...

k) ser assíduo, pontual e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

...”

**II -** Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de abril de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 874 , DE 23 DE ABRIL DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 18.963/2018,

**R E S O L V E:**

**I -** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **CLAYTON DE OLIVEIRA** – matrícula 20566, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IX e X – 1ª parte - do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos III e XIII; e 276, todos da Lei Complementar no. 001/90 e alínea “k” do Artigo 2º do Anexo do Decreto nº 13.350/2014, assim descritos:

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

X – ser assíduo [...];

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

III – inassiduidade habitual;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

...

Art. 276. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 15 (quinze) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

.....”

“Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)

Anexo

...

Art. 2º. São deveres fundamentais do servidor público:

...

k) ser assíduo, pontual e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

...”

**II -** Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de abril de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 875 , DE 23 DE ABRIL DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 24.266/2018,

**R E S O L V E:**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como iniciada a servidora ERICA SANTOS FEITOSA – matrícula 27910, titular do cargo de Instrutor de Esportes, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, II, III e IX do Artigo 255; XV e XVIII do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos I, IV, X – 1ª parte, XII e XIII, todos da Lei Complementar no. 001/90; alíneas “c”, “f” e “k” do Artigo 2 todos do Anexo do Decreto nº 13.350 de 05/06/14 – Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté, assim descritos:

“.....

Art. 255. São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II - ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

XVIII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo e com o horário de trabalho;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I – crime contra a Administração Pública;

...

IV - improbidade administrativa;

X - lesão aos cofres públicos [...];

...

XII – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções pública;

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

.....”

“Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)

Anexo

...

Art. 2. São deveres fundamentais do servidor público:

...

c) ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum;

...

f) ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

...

k) ser assíduo, pontual e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

.....”

## II - Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos

Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de abril de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 876, DE 23 DE ABRIL DE 2018

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 32.611/2013 e 74.230/2017,

#### RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Zurah de Mello Camilher**, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de abril de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON**

**Secretária de Educação**

### PORTARIA Nº 888, DE 23 DE ABRIL DE 2018

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 22.205/2018,

#### RESOLVE:

Colocar a servidora **ROSANA BASILIO DE ANDRADE** – matrícula 29397, titular de cargo de Escriturário, lotado na Secretaria dos Negócios Jurídicos, à disposição do Juízo da 407ª Zona Eleitoral de Taubaté, de 16/04 a 31/12/2018, sem prejuízo de vencimentos e vantagens do cargo, para exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de abril de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 890, DE 23 DE ABRIL DE 2018

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 24.731/2018,

#### RESOLVE:

Colocar a servidora **MARIA LUIZA FRANCA GUIMARAES** – matrícula 29621, titular de cargo de Escriturário, lotado na Secretaria dos Negócios Jurídicos, à disposição do Juízo da 407ª Zona Eleitoral de Taubaté, de 16/04 a 31/12/2018, sem prejuízo de vencimentos e vantagens do cargo, para exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de abril de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Assistente Social, para contratação em **caráter temporário**, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/04/2018 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
GISLENE RODRIGUES DA SILVA	337.920.788-80	44
JULIANA COSTA MONTEIRO	223.224.148-32	45

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Servente, para contratação em **caráter temporário**, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/04/2018 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
EDSON FERREIRA E SILVA	014.096.218-20	24

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Orientador Social, para contratação em **caráter temporário**, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/04/2018 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
RENATA APARECIDA DOS SANTOS AMANCIO SILVA	304.855.008-92	172
LETICIA RIBEIRO DA SILVA	416.881.928-08	173

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 003/2015, para a função de Atendente de Consultório Dentário, para contratação em **caráter temporário**, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/04/2018 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
HELENA MARIA CARDOSO RIBEIRO	334.959.058-63	16

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Escriturário, para contratação em **caráter temporário**, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/04/2018 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
FLAVIO JOSE CHAVES DE OLIVEIRA	065.668.538-71	147
MARIA ISABEL JUNG PEDON	401.805.238-30	148
LUCIANA DE LIMA E SILVA	098.693.818-12	149
TATIANA BRITO FERNANDES	091.239.986-44	150

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Escriturário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 30/04/2018 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ANTONIO CARLOS VIEIRA GARCIA	252.450.758-06	136

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de Fonoaudiólogo, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 30/04/2018 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MICHELLE SARMENTO DANTAS	108.701.377-19	06

#### EXTRATOS DE PORTARIAS:

### PORTARIA Nº 831, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Considerar atribuído ao servidor ALEXANDRE MANCILHA NOGUEIRA – matrícula 44859, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Jeferson Ferreira Pinto – matrícula 6530, no período 14 a 29/03/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 832, DE 20 DE ABRIL DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **ANDREZA APARECIDA MOREIRA INACIO MENEUCUCCI** – matrícula 30960, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Cristina Rodrigues de Campos – matrícula 33332, no período 15 a 29/03/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 833, DE 20 DE ABRIL DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **EDSON DONIZETI DA SILVA** – matrícula 26398, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Renan Rocha Pagan – matrícula 24583, no período de 15 a 29/03/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 834, DE 20 DE ABRIL DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **JORGE SENE MEDEIROS** – matrícula 3137, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir ao servidor João Henrique de Alvarenga – matrícula 3079, no período de 14/02 a 05/03/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 835, DE 20 DE ABRIL DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **JOSE FERNANDO BARBOSA** matrícula 654, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Carlos Renato da Silva – matrícula 2714, no período 05/03 a 03/04/2018, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 836, DE 20 DE ABRIL DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **JOSE MENINO RAMOS** – matrícula 3311, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Jair Pereira de Jesus – matrícula 2423, no período 14/02 a 15/03/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 837, DE 20 DE ABRIL DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **JULIANA ROCHA** – matrícula 37524, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Francine da Silva Presotto – matrícula 37793, no período 15 a 29/03/2018, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Chefia da Auditoria Fiscal do Departamento da Receita, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 838, DE 20 DE ABRIL DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **LIGIA FERREIRA DA CUNHA MARCON** – matrícula 34997, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Felipe Dehon do Prado – matrícula 31660, no período de 12 a 21/03/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 839, DE 20 DE ABRIL DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **MARCELA MANTOVANI TEIXEIRA** – matrícula 42744, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Antônia Maria Alves Ferreira – matrícula 1107, no período 19 a 29/03/2018, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 840, DE 20 DE ABRIL DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **MARCELO ADRIANO DO CARMO** – matrícula 24863, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Paulo Ferreira – matrícula 3730, no período 15 a 29/03/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 841, DE 20 DE ABRIL DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **MARIA APARECIDA RAMOS** – matrícula 30470, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Edu Chaves – matrícula 1337, no período de 20 a 29/03/2018, respondendo como Gestor do Grupo Executivo do Comércio e de Atividades de Prestação de Serviços, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 843, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **ACLAUTOS RIBEIRO** – matrícula 38573, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor José Garcez Pereira – matrícula 3261, no período 12/03 a 10/04/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 844, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **ALEXANDRE AUGUSTO CRUZ RODRIGUES** – matrícula 24538, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Victor Magalhães Salgado – matrícula 24851, no período 16 a 30/04/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 845, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **ALINE MARIA VANONI DA CUNHA** – matrícula 30482, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Thais Madrigal – matrícula 31546, no período de 13 a 27/04/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 846, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Atribuir à servidora **ANDREIA DE JESUS SANTIAGO** – matrícula 30486, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor José Luis da Silva – matrícula 29507, no período de 13 a 27/04/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 847, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **ANTONIO ROBERTO TEODORO** – matrícula 2560, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Benedito Dias dos Santos – matrícula 2630, no período 16/04 a 15/05/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 848, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Atribuir à servidora **CAMILA DA SILVA CAMILO** – matrícula 25530, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor José Antunes Pereira Neto –

matrícula 24558, no período de 04 a 13/05/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 849, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **DIMAS MARTINS DE MOURA** – matrícula 2790, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Roberto Pereira – matrícula 3796, no período 26/03 a 24/04/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 850, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **ELLIOT ALABARCE CASSIMIRO** – matrícula 34664, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Talita Domingues dos Santos – matrícula 26978, no período 23/03 a 06/04/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 851, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **FABIANA ESTER SILVA** – matrícula 44934, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Lenilson Raimundo de Freitas – matrícula 24627, no período 02 a 13/05/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 852, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **GILBERTO MARTINS** – matrícula 2950, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Antônio Ademir da Costa – matrícula 2495, no período 02 a 30/04/2018, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 853, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **HELIO ROBERTO DE LIMA** – matrícula 39389, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Silvana Maria da Costa – matrícula 748, no período de 13/03 a 11/04/2018, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 854, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **JEAN FELIPE APARECIDO DE MEDEIROS** – matrícula 35104, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Benedito de Assis da Silva – matrícula 1186, no período 02 a 15/04/2018, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 855, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **JORGE SENE MEDEIROS** – matrícula 3137, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir ao servidor João Henrique de Alvarenga – matrícula 3079, no período de 03 a 12/04/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 856, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **JOSE MARQUES TEIXEIRA** – matrícula 27680, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Waldir Eduardo de Andrade – matrícula 3958, no período 03 a 12/04/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 857, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Atribuir ao servidor **LUIZ FLAVIO PINTO** – matrícula 45300, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Valdenice Maria de Assis da Silva – matrícula 30035, no período de 02 a 31/05/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 858, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **LUIZ RICARDO MOREIRA DOS SANTOS** – matrícula 34849, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Mauro Vieira – matrícula 3632, no período 05/03 a 03/04/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 859, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Atribuir à servidora **MARCIA REGINA BELMONTE DOS SANTOS** – matrícula 43758, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Julia Nataly Vasconcelos Nonato – matrícula 29529, no período de 02 a 16/05/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 860, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **MARIANA DOS SANTOS GAIA** – matrícula 34035, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Cristiane Pereira Cardoso Botelho – matrícula 33571, no período de 04/06 a 03/07/2018, por motivo de licença prêmio, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 861, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **MILTON ANTONIO DE CARVALHO** – matrícula 3641, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor José Mamede Vasconcelos Costa – matrícula 861, no período 03 a 17/04/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 862, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Atribuir ao servidor **RAFAEL DE PAULA MONTEIRO** – matrícula 29521, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Mara Rubia Peggia Cursino – matrícula 1680, no período de 03 a 17/04/2018, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Gerência da Área Administrativa Fiscal, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 863, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **ROSANA CANDIDO DOS SANTOS** – matrícula 38204, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Cilene Vilela de Aquino Vieira – matrícula 24885, no período 16 a 27/04/2018, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 864, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **SEBASTIAO JACINTO DE ALMEIDA FILHO** – matrícula 26952, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Claudia

Carmona Antelmo – matrícula 29641, no período de 24/04 a 03/05/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 865, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **THAISE SOARES DOS SANTOS** – matrícula 30263, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Isabel Cristina Pastorelli Teixeira – matrícula 33822, no período de 26/03 a 21/09/2018, por motivo de licença gestante, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 866, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Atribuir ao servidor **THIAGO TELLES DE FARIA** – matrícula 44674, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Regiane Vera Malesca de Moura – matrícula 775, no período de 03/04 a 02/05/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 867, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **VANESSA CRISTINA ALVES GADIOLI** – matrícula 35598, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Simone Cristina Palhares Gomes – matrícula 44416, nos períodos de 04 a 18/04/2018 e de 19/04 a 03/05/2018, por motivo de licença médica e férias regulamentares, respectivamente, respondendo pelo expediente do Departamento de Proteção Social Básica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 868, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Atribuir ao servidor **MARCO ANTONIO CAMPOS** – matrícula 1697, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Odila Maria Sanches – matrícula 2061, no período de 02 a 16/05/2017, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Secretaria de Administração e Finanças, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 877, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Considerar transferida, a contar de 16/04/2018, a servidora **AMANDA NUNES COELHO** – matrícula 45235, da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação para a EMEF Dom Pereira de Barros (1180), subordinada à Secretaria de Educação.

**PORTARIA Nº 878, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Considerar transferido, a contar de 15/03/2018, o servidor **CARLOS THIAGO BARBOSA DE CASTRO** – matrícula 45062, do Gabinete do Prefeito para o Departamento de Frota Patrimonial, subordinado a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

**PORTARIA Nº 879, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Considerar transferido, a contar de 14/03/2018, o servidor **EDIMILSON DA SILVA** – matrícula 27516, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais para o Gabinete do Prefeito.

**PORTARIA Nº 880, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Considerar transferido, a contar de 23/04/2018, a servidora **KATIA ALVES PALMEIRA DE ALVARENGA** – matrícula 45633, da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social para a EMEF Prof. José Sant'Anna de Souza (1185) subordinada à Secretaria de Educação.

**PORTARIA Nº 881, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Transferir o servidor **KLEBER DOS SANTOS** – matrícula 27051, da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretaria de Esporte e Lazer.

**PORTARIA Nº 882, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Considerar transferido, a contar de 17/04/2018, a servidora **LAURA VIEIRA VIVIANI** – matrícula 34766, da Secretaria dos Negócios Jurídicos para a Secretaria de Planejamento.

**PORTARIA Nº 883, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Considerar transferido, a contar de 16/04/2018, o servidor **LEANDRO DE MELLO FONSECA BRAGA** – matrícula 29147, da Secretaria de Educação para a Divisão do Balcão de Empregos subordinada à Secretaria de Desenvolvimento e Inovação.

**PORTARIA Nº 884, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Transferir o servidor **SAMUEL PINTO DE MACEDO** – matrícula 27030, da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretaria de Segurança Pública Municipal.

**PORTARIA Nº 885, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Considerar transferido, a contar de 17/04/2018, a servidora **VIVIAN SANTIAGO ZAMORRA GIACOMELLI** – matrícula 45711, da Secretaria de Planejamento para a Procuradoria Tributária subordinada à Secretaria dos Negócios Jurídicos.

**PORTARIA Nº 886, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Determinar que a servidora **ISA MARCIA VIDAL** – matrícula 6207, passe a exercer as funções que lhe forem atribuídas junto à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

**PORTARIA Nº 887, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Colocar a servidora **LUCIANA MASCARENHAS PAOLICCHI** – matrícula 44303, titular de cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria dos Negócios Jurídicos, à disposição do Juízo da Vara de Execuções Criminais de Taubaté, a contar de 03/04/2018, sem prejuízo de vencimentos e vantagens do cargo, para exercer as funções que lhe forem atribuídas.

**PORTARIA Nº 889, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Transferir a servidora **KATIA CILENE DE MORAIS** – matrícula 35079, da Secretaria de Educação para a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, subordinada à Secretaria de Segurança Pública Municipal.

**PORTARIA Nº 891, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Considerar transferido, a contar de 23/04/2018, o servidor **LUIZ MOREIRA DE OLIVEIRA** – matrícula 45681, da Secretaria de Educação para o Cadastro Único (1141) subordinado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

PROCESSO Nº 24.942/18

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/17**

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e conserto de equipamentos diversos pertencentes ao quadro patrimonial desta municipalidade, com fornecimento de peças e componentes necessários para execução dos serviços, constante do presente processo, a favor da firma: **BOTAN & SANTOS MECÂNICA LTDA. EPP**, no

valor total de R\$ 136.732,50 (Cento e trinta e seis mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);

G.P, aos 19/04/18

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 34,20 (Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

Pregão Presencial Nº 87/18 – Edital I, que cuida da aquisição de combustível tipo gasolina comum, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia **11.05.18 às 08h30**.

Pregão Presencial Nº 83/18, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de peças para sistema elétrico automotivo, pertencentes ao Departamento de Frota Patrimonial da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **14.05.18 às 08h30**.

PMT, aos 23.04.2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.849, de 29 de novembro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **INTIMA: WELLINGTON PEDROSO ESTEVAN AMORIM**, matrícula nº 28.647, para que apresente defesa escrita, devidamente entregue na Divisão de Protocolo e Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de Taubaté, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação deste edital**, processo administrativo nº 71.333/2017.

Conforme reza o artigo 300 em seu parágrafo único, a citação por edital validar-se-á após a terceira publicação em órgão oficial.

Taubaté, 23 de abril de 2018.

**Milena Teixeira Coelho Berton Danioti**

Presidente da 3ª C.P.P.A.D.

“A *Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté em cumprimento dos artigos: 91 e 142 da Lei 10.083/98 torna-se público os atos administrativos decorrentes de inspeções realizadas em estabelecimentos*”.

**1. Razão Social: Elaine Sillos Anselmo Padaria ME**

**CPF/CNPJ: 14735157000170**

**Logradouro: Rua Eucário Rebouças de Carvalho 762**

**Município: Taubaté Estado de São Paulo**

**Atividade: Panificadora**

**Lavratura de Auto de Infração nº 14008**

**Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003278 – Advertência – Ref. AIF nº 14008**

**Data: 03/04/2018**

**2. Razão Social: Robson Gonçalves da Fonseca**

**CPF/CNPJ: 02.111.827/0001-06**

**Logradouro: Av: Cinderela, 2025**

**Município: Taubaté Estado de São Paulo**

**Atividade: Drogeria**

**Lavratura de TRM nº 2068 – Inutilização de Medicamentos**

**Data: 13/04/2018 ( Solicitado inutilização de medicamentos)**

**3. Razão Social: CGM Drogeria Ltda**

**CPF/CNPJ: 16878675/0003-30**

**Logradouro: Rua Francisco Barreto Leme, 778 – Vila São Geraldo**

**Município: Taubaté Estado de São Paulo**

**Atividade: Drogeria**

**Lavratura de TRM nº 2069 – Inutilização de Medicamentos**

**Data: 13/04/2018 ( Solicitado inutilização de medicamentos)**

**4. Razão Social: Casa de Repouso Ágape**

**CPF/CNPJ: 19094732000116**

**Logradouro: Avenida Álvaro Marcondes de Mattos 991, São Gonçalo**

**Município: Taubaté Estado de São Paulo**

**Atividade: Clínica Geriátrica**

**Lavratura de Auto de Infração nº 2858**

**Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 05367 – Interdição cautelar – Ref. AIF nº 2858**

**Lavratura de Termo nº 002091 – Liberação de estabelecimento**

**Data: 17/04/2018**

**5. Razão Social: Asato Radiologia Ltda ME**

**CPF/CNPJ: 28100056000137**

**Logradouro: Rua Dr Souza Alves 384 sl 408, Centro**

**Município: Taubaté Estado de São Paulo**

**Atividade: Radiologia odontologica**

**Lavratura de Auto de Infração nº 013541**

**Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003270 – Interdição de equipamento – Ref AIF nº 013541**

**Lavratura de Termo nº 001359 – Interdição de equipamento**

**Data: 13/04/2018**

“A *Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté concede a Licença de Funcionamento para a(s) atividade(s)*”:

<p><b>1. Razão Social:</b> Prefeitura Municipal de Taubaté  <b>Nome Fantasia:</b> CEDIC – Centro de Distúrbios da Comunicação  <b>CPF/CNPJ:</b> 45176005000108  <b>Responsável Legal:</b> João Ebram Neto  <b>CPF:</b> 07249038877  <b>Responsável Técnico:</b> Cássio Luis Ferreira  <b>CPF:</b> 05788509823  <b>Logradouro:</b> Avenida dos Bombeiros 615  <b>Bairro:</b> Jardim Mourisco  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12061-200  <b>CNAE:</b> 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-863-002204-1-8  <b>Nº de Processo:</b> 54036/15 - Nº do Protocolo: 275/18  <b>Data:</b> 16/04/2018</p>	<p><b>6. Razão Social:</b> Prefeitura Municipal de Taubaté  <b>Nome Fantasia:</b> Centro de Atenção Psicossocial  <b>CPF/CNPJ:</b> 45176005000108  <b>Responsável Legal:</b> João Ebram Neto  <b>CPF:</b> 07249038877  <b>Responsável Técnico:</b> Katia Christina Peixoto Pereira  <b>CPF:</b> 08113554890  <b>Logradouro:</b> Avenida Inglaterra 240  <b>Bairro:</b> Jardim das Nações  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-450  <b>CNAE:</b> 8720-4/01 Atividades de centros de assistência psicossocial  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-872-000023-1-3  <b>Nº de Processo:</b> 57734/15 - Nº do Protocolo: 159/18  <b>Data:</b> 16/04/2018</p>
<p><b>2. Razão Social:</b> Prefeitura Municipal de Taubaté  <b>Nome Fantasia:</b> Pamo Aeroporto  <b>CPF/CNPJ:</b> 45176005000108  <b>Responsável Legal:</b> João Ebram Neto  <b>CPF:</b> 07249038877  <b>Responsável Técnico:</b> Adriana Cabett dos Santos  <b>CPF:</b> 09859607877  <b>Logradouro:</b> Rua Dinorah Pereira Ramos 363  <b>Bairro:</b> Parque Aeroporto  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12051-230  <b>CNAE:</b> 8630-5/06 Serviços de vacinação e imunização humana  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-863-002240-1-4  <b>Nº de Processo:</b> 57132/15 - Nº do Protocolo: 414/18  <b>Data:</b> 16/04/2018</p>	<p><b>7. Razão Social:</b> Do Val &amp; Moraes Lida ME  <b>Nome Fantasia:</b> Hajax Solução Contra Pragas  <b>CPF/CNPJ:</b> 07043038000190  <b>Responsável Legal:</b> Ney Do Val  <b>CPF:</b> 05334214895  <b>Responsável Técnico:</b> Vitorio Lazarini Silveira Filho  <b>CPF:</b> 39084617827  <b>Logradouro:</b> Rua Marquês do Herval 12  <b>Bairro:</b> Centro  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-250  <b>CNAE:</b> 8122-2/00 Controle de pragas  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-812-000004-1-8  <b>Nº de Processo:</b> 199/13 - Nº do Protocolo: 3659/17  <b>Data:</b> 20/04/2018</p>
<p><b>3. Razão Social:</b> Prefeitura Municipal de Taubaté  <b>Nome Fantasia:</b> Pamo Aeroporto  <b>CPF/CNPJ:</b> 45176005000108  <b>Responsável Legal:</b> João Ebram Neto  <b>CPF:</b> 07249038877  <b>Responsável Técnico:</b> Adriana Cabett dos Santos  <b>CPF:</b> 09859607877  <b>Logradouro:</b> Rua Dinorah Pereira Ramos 363  <b>Bairro:</b> Parque Aeroporto  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12051-230  <b>CNAE:</b> 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-863-002104-1-2  <b>Nº de Processo:</b> 48985/15 - Nº do Protocolo: 383/17  <b>Data:</b> 15/03/2018</p>	<p><b>8. Razão Social:</b> Clinica Radiológica Dr Rene Moura Ltda  <b>Nome Fantasia:</b> WK Diagnose  <b>CPF/CNPJ:</b> 46630216000131  <b>Responsável Legal:</b> Dirk Helge Kalitzki  <b>CPF:</b> 02610014856  <b>Responsável Técnico:</b> Dirk Helge Kalitzki  <b>CPF:</b> 02610014856  <b>Logradouro:</b> Rua Francisco de Barros 214  <b>Bairro:</b> Centro  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-230  <b>CNAE:</b> 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia (Ressonância magnética)  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-864-000090-1-6  <b>Nº de Processo:</b> 19176/14 - Nº do Protocolo: 032/17  <b>Data:</b> 17/04/2018</p>
<p><b>4. Razão Social:</b> Prefeitura Municipal de Taubaté  <b>Nome Fantasia:</b> ESF São Gonçalo  <b>CPF/CNPJ:</b> 45176005000108  <b>Responsável Legal:</b> João Ebram Neto  <b>CPF:</b> 07249038877  <b>Responsável Técnico:</b> Adriana Cabett dos Santos  <b>CPF:</b> 09859607877  <b>Logradouro:</b> Rua Camilo Gomes Quintanilha 851  <b>Bairro:</b> São Gonçalo  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12092-100  <b>CNAE:</b> 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-863-002235-1-4  <b>Nº de Processo:</b> 61914/15 - Nº do Protocolo: 420/18  <b>Data:</b> 13/04/2018</p>	<p>“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté DEFERE emissão de LTA (Laudo Técnico de Avaliação) referente à avaliação físico-funcional dos projetos de edificações dos estabelecimentos abaixo relacionados”.</p> <p><b>1. Razão Social:</b> Luisa Mucci Brandão Conti  <b>CPF/CNPJ:</b> 09020991671  <b>Logradouro:</b> Avenida Itália 928 sl 1410  <b>Bairro:</b> Jardim das Nações  <b>Município:</b> Taubaté Estado de São Paulo  <b>Responsável Legal:</b> Luisa Mucci Brandão Conti  <b>Responsável Técnico pelo Projeto:</b> Marcelo Signorini  <b>Conselho Profissional:</b> CAU nº A8153-8  <b>Número de Processo:</b> 75105/17  <b>Número do Protocolo:</b> 3714/17  <b>LTA nº.:</b> 030-18  <b>Data:</b> 04/04/2018</p>
<p><b>5. Razão Social:</b> Prefeitura Municipal de Taubaté  <b>Nome Fantasia:</b> ESF São Gonçalo  <b>CPF/CNPJ:</b> 45176005000108  <b>Responsável Legal:</b> João Ebram Neto  <b>CPF:</b> 07249038877  <b>Responsável Técnico:</b> Adriana Cabett dos Santos  <b>CPF:</b> 09859607877  <b>Logradouro:</b> Rua Camilo Gomes Quintanilha 851  <b>Bairro:</b> São Gonçalo  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12092-100  <b>CNAE:</b> 8630-5/06 Serviços de vacinação e imunização humana  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-863-863-002313-1-2  <b>Nº de Processo:</b> 27556/16 - Nº do Protocolo: 419/18  <b>Data:</b> 13/04/2018</p>	<p>“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté INDEFERE e CANCELA o protocolo de Licença de Funcionamento para os estabelecimentos abaixo relacionados por desistência e solicitação por parte dos interessados”.</p> <p><b>1. Razão Social:</b> Serviço de Proteção a Criança  <b>CPF/CNPJ:</b> 72299001000190  <b>Logradouro:</b> Praça Coronel Vitoriano 99  <b>Bairro:</b> Centro  <b>Município:</b> Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-020  <b>CNAE:</b> 8630-5/04 Atividade odontológica  <b>Nº de Processo:</b> 43536/12 - Nº do Protocolo: 3040/15  <b>Data:</b> 11/04/2018</p>
<p><b>6. Razão Social:</b> Do Val Serviços Médicos Ltda  <b>Nome Fantasia:</b> Do Val Serviços Médicos Ltda  <b>CPF/CNPJ:</b> 03969228000182  <b>Responsável Legal:</b> Luiz Gomes Do Val Neto  <b>CPF:</b> 63255537800  <b>Responsável Técnico:</b> Luiz Gomes Do Val Neto  <b>CPF:</b> 63255537800  <b>Logradouro:</b> Avenida Haroldo Mattos 1790  <b>Bairro:</b> Esplanada Independencia  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12040-670  <b>CNAE:</b> 8621-6/01 UTI Móvel  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-862-000001-1-6  <b>Nº de Processo:</b> 48719/14 - Nº do Protocolo: 497/18  <b>Data:</b> 18/04/2018</p>	<p><b>Motivo:</b> Encerramento de atividade</p>